



Publicado no quadro de aviso.

Período: 05/04/24 a 12/04/24

Guapará  
Responsável

LEI Nº. 2.791 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 05/04/24

                      
PRESIDENTE

                      
VICE-PRESIDENTE

                      
SECRETÁRIO

INSTITUI E INCLUI NO CALENDARIO DE  
EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO A FEIRA DE  
PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE  
OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui no calendário de eventos e festas do Município de Ouro Branco a “Feira de Produtores de Plantas Ornamentais de Ouro Branco”, a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de maio e no segundo sábado do mês de agosto.

**Art. 2º** A “Feira de Produtores de Plantas Ornamentais de Ouro Branco” será coordenada pelas Secretarias responsáveis pela Agricultura e Cultura.

**Parágrafo único.** Poderá exercer parceria com entidades representativas da agricultura local, associações e demais instituições interessadas.

**Art. 3º** A “Feira de Produtores de Plantas Ornamentais de Ouro Branco” terá caráter gratuito e será aberta à participação de toda a comunidade.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo deverá realizar ampla divulgação através de meios de comunicação próprios e existentes na cidade.

**Art. 4º** A programação da feira incluirá:

a) Exposição e comercialização de plantas, artesanatos, alimentos e produtos agropecuários locais;

b) Apresentações artísticas e culturais.

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 12/2024, de Autoria do Vereador Warley Higino Pereira”